SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000662/2022-01

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Eleição do Coordenador-Adjunto da CEF 2022

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 1/2022

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que, nos termos do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), compete ao Plenário do Confea "instituir a CEF e designar o coordenador" (art. 17, I), e sua composição é de "cinco conselheiros federais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função" (art. 20);

Considerando que o Plenário do Confea, durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1590 ocorrida em 26 de janeiro de 2022, instituiu a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Decisão Plenária nº PL-0014/2022, mediante a seguinte composição: Daltro de Deus Pereira; Genilson Pavão Almeida; José Miguel de Melo Lima; Michele Costa Ramos e Ricardo Luiz Ludke como membros titulares; e Evânio Ramos Nicoleit (1º); Gilson de Carvalho Queiroz Filho (2º); Francisco das Chagas da Silva Lira (3º); Daniel Roberto Galafassi (4º); Jorge Luiz Bitencourt da Rocha (5º), como membros suplentes;

Considerando que o Plenário do Confea, também durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1590 ocorrida em 26 de janeiro de 2022, por meio da Decisão Plenária nº PL-0015/2022, designou como Coordenador da CEF no exercício 2022 o Conselheiro Federal Daltro de Deus Pereira, a quem compete conduzir os trabalhos da Comissão e exercer as atribuições previstas no artigo 154, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006);

Considerando, ainda, que "a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações", conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), de modo que "o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes" (art. 122);

Considerando a eleição realizada entre os integrantes da CEF 2022, tendo sido eleito por aclamação o Conselheiro Federal Ricardo Luiz Ludke como Coordenador-Adjunto;

DELIBEROU:

Eleger o Conselheiro Federal Ricardo Luiz Ludke para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/01/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 27/01/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 27/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553744** e o código CRC **95FE8F60**.